

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro material, não tendo respostas corretas na questão. Dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Dezembro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro material, não tendo respostas corretas na questão. Dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Dezembro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **003 – MOTORISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro material, não tendo respostas corretas na questão. Dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Dezembro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM